

Processo administrativo Nº 0001520251216000102



Unidade responsável

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu



Data

07/01/2026



Responsável

Comissão De Planejamento

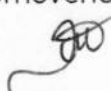
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A insuficiência de materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário está impondo desafios significativos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu, Ceará. O crescimento populacional e a expansão das áreas de atendimento têm acentuado a demanda por recursos essenciais, evidenciando a incompatibilidade da estrutura atual com os requisitos técnicos necessários para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. Esta situação tem potencial para comprometer a capacidade do SAAE de manter e expandir suas infraestruturas, essenciais para o abastecimento de água e saneamento básico.

O impacto de não atender esta demanda é substancial, podendo resultar na interrupção de serviços críticos de água e esgotamento, afetando diretamente a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região. Além disso, tal deficiência pode impedir o cumprimento de metas institucionais e comprometer obrigações legais vinculadas aos serviços públicos essenciais, enquadrando esta contratação como medida de interesse público de alta prioridade.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a continuidade e melhoria dos serviços de abastecimento e esgotamento, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração, como a modernização e eficiência operacional do SAAE de Iguatu. Essa aquisição visa atender às necessidades imediatas e de médio prazo, proporcionando agilidade e segurança nos serviços e promovendo a adequação legal e técnica das operações. A contratação está prevista dentro de um planejamento estratégico mais amplo, promovendo a modernização das infraestruturas e garantindo a qualidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Em suma, a aquisição de materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário de forma parcelada é imprescindível para solucionar os desafios técnicos e operacionais enfrentados atualmente. Esta medida é vital para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo SAAE de Iguatu, atendendo não apenas às necessidades emergenciais, mas também promovendo o



aprimoramento dos serviços públicos oferecidos à população, conforme delineado no processo administrativo consolidado.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	JOSÉ HILTON DE SOUZA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, frente à necessidade crescente de manutenção e ampliação das infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, identificou a demanda pela aquisição parcelada de materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário. Este cenário é impulsionado por indicadores de desempenho que refletem a insuficiência de insumos para atender às demandas contínuas de operação e pela importância de garantir a qualidade e a eficiência nos serviços prestados à população, alinhando-se aos objetivos estratégicos do município.

Os requisitos mínimos de qualidade e desempenho definidos para essa contratação incluem padrões técnicos específicos que assegurem a durabilidade e a compatibilidade dos materiais com o sistema existente, conforme estipulado no DFD. Os materiais devem atender às normativas vigentes de segurança e desempenho, com prazos de entrega que suportem a continuidade operacional sem interrupções. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é justificada pela ausência de itens compatíveis que atendam às especificidades da infraestrutura local.

A vedação à indicação de marcas/modelos prevalece, exceto quando características técnicas imprescindíveis justificarem tal referência, garantindo que a competitividade não seja prejudicada e que não haja direcionamento indevido. Ademais, este objeto não se enquadra como bem de luxo, em consonância com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, dispensando, assim, a necessidade de solicitação de cadastro complementar à tabela de materiais vigente (CATMAT).

A eficiência na entrega será um critério fundamental, assim como a verificação de qualidade e a garantia técnica dos materiais, visando a longevidade e a integridade das operações de abastecimento e esgotamento. A prova de conceito ou amostras podem ser requisitadas, conforme necessário, para garantir que os produtos atendem às especificações técnicas estabelecidas.

Requisitos de sustentabilidade serão integrados quando compatíveis, como a preferência pelo uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Na hipótese de ausência desses critérios, a natureza e a prioridade da demanda justificarão essa exclusão.

O levantamento de mercado considerará a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos definidos e oferecer condições operacionais ajustadas à demanda do SAAE de Iguatu, ponderando a indispensabilidade de cada requisito ou a possibilidade de flexibilização onde couber, sem comprometer o atendimento às necessidades estabelecidas.

Finalmente, os requisitos delineados fundamentam-se na necessidade exposta no DFD e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo como base técnica para o levantamento de mercado subsequente, com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa, conforme preceitua o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é crucial para a contratação do objeto detalhado na seção "Descrição da Necessidade da Contratação", em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este processo visa evitar práticas antieconômicas e basilar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma objetiva e sistemática. A contratação envolve a aquisição de bens consumíveis, especificamente materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário, necessários para as operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, Ceará, conforme descrito no documento.

Foram realizadas consultas a três fornecedores do mercado nacional que oferecem materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário. Os resultados indicaram uma faixa de preços que varia amplamente, dependendo das especificações técnicas e do volume adquirido em cada pedido. Os prazos de entrega variam entre 15 a 30 dias, dependendo da localização geográfica do fornecedor. Consultas adicionais em painéis públicos como o Comprasnet e o Painel de Preços confirmaram a tendência de preços e prazos observados, aplicando-se ajustes por locais e períodos definidos.

Análises de contratações similares, realizadas por entidades públicas de características operacionais semelhantes, apontam que a modalidade de Pregão Eletrônico tem se mostrado benéfica pela flexibilidade e eficiência operacional. Inovações no mercado, como tecnologias sustentáveis e métodos inovadores em materiais, foram constatadas, sendo relevantes para uma melhor otimização de custos e recursos.

A comparação das alternativas considerou critérios técnicos e econômicos, verificando a preferência por fornecedores regionais devido à redução nos custos logísticos e facilidade nas operações de entrega. Para bens consumíveis, a opção pelo Pregão Eletrônico demonstrou-se mais vantajosa em relação à compra direta, proporcionando melhores condições de governança e monitoramento das demandas.

Justifica-se a escolha pelo Pregão Eletrônico como a alternativa mais vantajosa, por sua eficiência na gestão dos recursos, economia observada em processos de aquisição e alinhamento com os resultados pretendidos, que incluem a melhoria contínua da infraestrutura de abastecimento e esgotamento sanitário. Este modelo facilita a manutenção e continuidade dos serviços, sendo também sustentável, ao aderir a práticas inovadoras e ecologicamente responsáveis.

Recomenda-se a abordagem de Pregão Eletrônico como a solução mais eficiente, baseada nos resultados do levantamento de mercado e na análise das opções disponíveis. Esta estratégia assegura competitividade e transparência ao processo, alinhando-se plenamente aos objetivos da administração pública de acordo com os arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu, Ceará, consiste

na aquisição parcelada de materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário. Esta contratação visa atender às necessidades operacionais do SAAE, fundamentais para a manutenção e expansão das infraestruturas de distribuição de água e coleta de esgoto, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços essenciais oferecidos à população. A natureza parcelada da aquisição é estratégica, pois permite otimizar o gerenciamento de recursos e atender de maneira ágil e eficiente a demandas flutuantes e específicas ao longo do tempo, além de garantir flexibilidade para ajustar-se a alterações técnicas ou de demanda durante o período contratual.

Os elementos a serem contratados incluem uma ampla gama de materiais essenciais para sistemas hidráulicos e de esgoto, selecionados com base em especificações técnicas que asseguram alta qualidade e funcionalidade. O fornecimento abrange não apenas os materiais, mas também soluções para instalação, suporte técnico e, quando necessário, treinamento para os operadores locais. Esta abordagem integrada foi fundamentada em um levantamento de mercado abrangente, que confirmou a disponibilidade de fornecedores qualificados e a viabilidade econômica da solução proposta. Os elementos técnicos e funcionais da solução foram definidos para que trabalhem em sinergia, garantindo que os objetivos contratados sejam atingidos, com destaque para a eficiência operacional e o alinhamento com o interesse público.

A viabilidade e adequação da solução são reforçadas pelas evidências coletadas no levantamento de mercado, que demonstrou a oferta de materiais compatíveis com as exigências técnicas do SAAE, assim como preços competitivos que asseguram a economicidade da contratação. A proposta está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, particularmente no que tange à eficiência, economicidade e planejamento estratégico, representando a alternativa mais ajustada tecnicamente e operacionalmente à necessidade identificada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Tubo PVC soldável - 50 mm x 6.00 metros-MARROM - CL-15.	600,000	Unidade
2	Tubo PVC soldável - 60 mm x 6.00 metros-MARROM - CL-15.	500,000	Unidade
3	TUBO PVC LINHA PBA JEI DN 75 MM/DE 85 MM X 6.00 METROS - MARROM CL-12.	800,000	Unidade
4	Tubo PVC linha PBA JEI DN 100 mm x 6.00 metros -MARROM - CL-12.	1.000,000	Unidade
5	Tubo PVC DEFOFO - 100 mm x 6.00 metros - JEI 1MPa. Conforme Norma ABNT NBR 7665.	100,000	Unidade
6	Tubo PVC DEFOFO - 150 mm x 6.00 metros - JEI 1MPa	250,000	Unidade
7	Tubo PVC DEFOFO - 200 mm x 6.00 metros - JEI 1MPa	120,000	Unidade
8	Tubo PVC DEFOFO - 250 mm x 6.00 metros - JEI 1MPa	600,000	Unidade
9	Tubo PVC DEFOFO - 300 mm x 6.00 metros - JEI 1MPa	300,000	Unidade
10	Tubo PVC DEFOFO - 350 mm x 6.00 metros - JEI 1MPa	100,000	Unidade
11	Tubo PVC DEFOFO - 400 mm x 6.00 metros - JEI 1MPa	80,000	Unidade
12	Tubo PVC Irrigação Defofo JEI DN150	15,000	Unidade
13	TUBO PVC AZUL IRRIGAÇÃO DN 100MM PN 80	60,000	Unidade
14	União PVC soldável 25 mm.	50,000	Unidade
15	União PVC soldável 32 mm.	50,000	Unidade
16	Adaptador de compressão RM em PP 20mm x 3/4"	500,000	Unidade
17	Adaptador de compressão RM em PP 20mm x 1/2"	500,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
18	Luva dupla (união) de compressão em PP 20mm	300,000	Unidade
19	Joelho adaptador de compressão RM em PP 20mm x 3/4"	50,000	Unidade
20	Joelho adaptador de compressão RM em PP 20mm x 1/2"	50,000	Unidade
21	TE de serviço integrado 60mm x 20mm	50,000	Unidade
22	TE de serviço integrado 85mm x 20mm	50,000	Unidade
23	TE de serviço integrado 110mm x 20mm	50,000	Unidade
24	Tampão de ferro fundido DUCTIL para PV (poço de visita) 600 mm com travas (tampa sobretampa).	50,000	Unidade
25	Selim 90° Elástico Vinilfort VT10- 150 mm x 100 mm	200,000	Unidade
26	Selim 90°. Elástico Vinilfort VT10- 200 mm x 100 mm	60,000	Unidade
27	Tubo coletor esgoto PVC rígido ocre (JE) - 100 mm x 6.00 metros.	200,000	Unidade
28	Tubo coletor esgoto PVC rígido ocre (JE) - 150 mm x 6.00 metros.	280,000	Unidade
29	Tubo coletor esgoto PVC rígido ocre (JE) - 200 mm x 6.00 metros.	200,000	Unidade
30	Tubo PVC branco tipo esgoto - 100 mm x 6.00 metros	250,000	Unidade
31	Tubo PVC branco tipo esgoto - 150 mm x 6.00 metros	250,000	Unidade
32	Tubo PVC branco tipo esgoto - 200 mm x 6.00 metros	150,000	Unidade
33	Tubo PVC branco tipo esgoto - 250 mm x 6.00 metros	150,000	Unidade
34	Tubo PVC branco tipo esgoto - 300 mm x 6.00 metros	100,000	Unidade
35	Tubo PVC branco tipo esgoto - 40 mm x 6.00 metros	200,000	Unidade
36	Tubo PVC branco tipo esgoto - 50 mm x 6.00 metros	200,000	Unidade
37	Tubo PVC branco tipo esgoto - 75 mm x 6.00 metros	200,000	Unidade
38	Joelho 90° PVC tipo esgoto 100 mm	50,000	Unidade
39	Joelho 90° PVC tipo esgoto 40 mm	50,000	Unidade
40	Joelho 90° PVC tipo esgoto 50 mm	50,000	Unidade
41	Joelho 90° PVC tipo esgoto 75 mm	50,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Tubo PVC soldável - 50 mm x 6.00 metros- MARROM - CL-15.	600,000	Unidade	121,00	72.600,00
2	Tubo PVC soldável - 60 mm x 6.00 metros- MARROM - CL-15.	500,000	Unidade	205,63	102.815,00
3	TUBO PVC LINHA PBA JEI DN 75 MM/DE 85 MM X 6.00 METROS - MARROM CL-12.	800,000	Unidade	296,20	236.960,00
4	Tubo PVC linha PBA JEI DN 100 mm x 6.00 metros -MARROM - CL-12.	1.000,000	Unidade	453,23	453.230,00
5	Tubo PVC DEFOFO - 100 mm x 6.00 metros - JEI 1MPa. Conforme Norma ABNT NBR 7665.	100,000	Unidade	517,08	51.708,00
6	Tubo PVC DEFOFO - 150 mm x 6.00 metros - JEI 1MPa	250,000	Unidade	614,00	153.500,00
7	Tubo PVC DEFOFO - 200 mm x 6.00 metros - JEI 1MPa	120,000	Unidade	1.029,07	123.488,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
8	Tubo PVC DEFOFO – 250 mm x 6.00 metros – JEI 1MPa	600,000	Unidade	2.032,13	
9	Tubo PVC DEFOFO – 300 mm x 6.00 metros – JEI 1MPa	300,000	Unidade	3.371,23	1.011.369,00
10	Tubo PVC DEFOFO – 350 mm x 6.00 metros – JEI 1MPa	100,000	Unidade	3.560,10	356.010,00
11	Tubo PVC DEFOFO – 400 mm x 6.00 metros – JEI 1MPa	80,000	Unidade	5.306,79	424.543,20
12	Tubo PVC Irrigação Defofo JEI DN150	15,000	Unidade	526,47	7.897,05
13	TUBO PVC AZUL IRRIGAÇÃO DN 100MM PN 80	60,000	Unidade	221,07	13.264,20
14	União PVC soldável 25 mm.	50,000	Unidade	14,56	728,00
15	União PVC soldável 32 mm.	50,000	Unidade	25,74	1.287,00
16	Adaptador de compressão RM em PP 20mm x 3/4"	500,000	Unidade	10,14	5.070,00
17	Adaptador de compressão RM em PP 20mm x 1/2"	500,000	Unidade	11,76	5.880,00
18	Luva dupla (união) de compressão em PP 20mm	300,000	Unidade	7,78	2.334,00
19	Joelho adaptador de compressão RM em PP 20mm x 3/4"	50,000	Unidade	16,91	845,50
20	Joelho adaptador de compressão RM em PP 20mm x 1/2"	50,000	Unidade	22,43	1.121,50
21	TE de serviço integrado 60mm x 20mm	50,000	Unidade	49,97	2.498,50
22	TE de serviço integrado 85mm x 20mm	50,000	Unidade	47,78	2.389,00
23	TE de serviço integrado 110mm x 20mm	50,000	Unidade	67,52	3.376,00
24	Tampão de ferro fundido DUCTIL para PV (poço de visita) 600 mm com travas (tampa sobretampa).	50,000	Unidade	1.191,98	59.599,00
25	Selim 90° Elástico Vinilfort VT10– 150 mm x 100 mm	200,000	Unidade	53,12	10.624,00
26	Selim 90°. Elástico Vinilfort VT10– 200 mm x 100 mm	60,000	Unidade	89,37	5.362,20
27	Tubo coletor esgoto PVC rígido ocre (JE) – 100 mm x 6.00 metros.	200,000	Unidade	231,49	46.298,00
28	Tubo coletor esgoto PVC rígido ocre (JE) – 150 mm x 6.00 metros.	280,000	Unidade	300,42	84.117,60
29	Tubo coletor esgoto PVC rígido ocre (JE) – 200 mm x 6.00 metros.	200,000	Unidade	670,12	134.024,00
30	Tubo PVC branco tipo esgoto – 100 mm x 6.00 metros	250,000	Unidade	110,86	27.715,00
31	Tubo PVC branco tipo esgoto – 150 mm x 6.00 metros	250,000	Unidade	276,95	69.237,50
32	Tubo PVC branco tipo esgoto – 200 mm x 6.00 metros	150,000	Unidade	456,49	68.473,50
33	Tubo PVC branco tipo esgoto – 250 mm x 6.00 metros	150,000	Unidade	937,83	140.674,50
34	Tubo PVC branco tipo esgoto – 300 mm x 6.00 metros	100,000	Unidade	1.415,72	141.572,00
35	Tubo PVC branco tipo esgoto – 40 mm x 6.00 metros	200,000	Unidade	57,74	11.548,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
36	Tubo PVC branco tipo esgoto – 50 mm x 6.00 metros	200,000	Unidade	82,90	16.580,00
37	Tubo PVC branco tipo esgoto – 75 mm x 6.00 metros	200,000	Unidade	104,36	20.872,00
38	Joelho 90° PVC tipo esgoto 100 mm	50,000	Unidade	18,64	932,00
39	Joelho 90° PVC tipo esgoto 40 mm	50,000	Unidade	3,95	197,50
40	Joelho 90° PVC tipo esgoto 50 mm	50,000	Unidade	7,12	356,00
41	Joelho 90° PVC tipo esgoto 75 mm	50,000	Unidade	10,04	502,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.090.877,15 (cinco milhões e noventa mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, destina-se a ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido sempre que viável e vantajoso para a Administração, sendo essa análise mandatória no ETP (art. 18, §2º). A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente avaliada, tendo em conta a totalidade da solução descrita na 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade referidos no art. 5º. Avalia-se, portanto, a possibilidade de contratação parcelada, considerando o contexto operacional e as especificidades do mercado.

É viável considerar o parcelamento do objeto em questão, distinguindo-se em itens ou lotes, conforme indicado no processo administrativo, favorecendo a competitividade (art. 11), dada a existência de fornecedores especializados para distintas partes do objeto. As condições de mercado sugerem que tal fragmentação pode facilitar o aproveitamento das particularidades do mercado local e gerar benefícios logísticos, conforme apontado pela pesquisa de mercado, as exigências setoriais e as revisões técnicas conduzidas.

Não obstante a viabilidade do parcelamento, a execução integral do objeto pode se apresentar como a opção mais vantajosa, considerando os parâmetros do art. 40, §3º. A solução consolidada pode trazer economia de escala significativa e gestão contratual mais eficaz (inciso I), manter a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) ou se justificar pela necessidade de padronização e exclusividade do fornecedor (inciso III). A integridade técnica e a responsabilidade sobre o objeto são preservadas em uma única execução, minimizando riscos e garantindo o atendimento às expectativas técnicas.

As repercussões desta decisão sobre a gestão e fiscalização do contrato são importantes. A execução consolidada tende a simplificar a fiscalização, preservando a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento pode aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas ao custo de uma complexidade administrativa maior. Esta escolha deve ainda estar em sintonia com a capacidade institucional disponível e os princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.

Diante do exposto, a recomendação técnica final é pela execução integral do objeto, que se mostra preferível para a Administração Pública, alinhada aos resultados pretendidos conforme a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', bem como à economicidade e competitividade mencionadas nos arts. 5º e 11, obedecendo estritamente os critérios fixados pelo art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação parcelada de materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu, apesar de essencial para a continuidade e eficácia dos serviços prestados, não foi identificada no Plano de Contratação Anual (PCA). Esta ausência deve-se a demandas imprevistas e à necessidade emergencial de suprir materiais vitais ao funcionamento da infraestrutura pública de saneamento. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a justificativa para tal omissão se baseia na premissa de uma gestão por competências, que exige a prontidão e a eficiência na resposta às necessidades operacionais que emergem fora do planejamento inicial.

Como ação corretiva, propõe-se a inclusão desta contratação na próxima revisão do PCA, assegurando a integração com o Planejamento Estratégico e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do SAAE, racionalizando recursos e potencializando a economicidade. Tal medida, alinhada ao interesse público e obedecendo aos princípios de publicidade e eficiência, confirma o compromisso com a melhoria contínua dos processos de aquisição, ampliando a competitividade no setor (art. 11) e assegurando que futuras aquisições sejam plenamente compatíveis com o planejamento institucional. Assim, reforçamos que a estratégia adotada contribui significativamente para os 'Resultados Pretendidos' e a melhoria do abastecimento de água e esgotamento sanitário, de maneira sustentável e competitiva.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no Ceará, são pautados pela busca da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme estabelecido nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentado pela necessidade pública identificada e a solução proposta, o objetivo é assegurar uma base sólida para o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) e permitir uma avaliação adequada da eficácia da contratação.

Assim, a expectativa é que se alcance uma substancial redução dos custos operacionais e um aumento notável na eficiência das operações do SAAE. A adoção de um sistema de aquisição parcelada permitirá uma diminuição no retrabalho e otimização na gestão dos estoques, evitando sobrecargas e subutilização dos materiais. A racionalização das tarefas e a possível capacitação direcionada dos colaboradores visam otimizar o uso dos recursos humanos.

Complementarmente, a seleção criteriosa de fornecedores, embasada pela pesquisa de mercado, visa a reduzir os custos unitários por meio de ganhos de escala e competitividade, como previsto no art. 11 da mesma lei. O planejamento inclui a implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismos equivalentes para acompanhamento dos resultados, permitindo um monitoramento constante dos indicadores de desempenho, como percentuais de economia e horas de trabalho reduzidas, comprovando o impacto positivo da contratação.

Os resultados pretendidos justificam o investimento público pela promoção de uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos, assegurando que esta contratação alinhe-se aos objetivos institucionais de melhorar a infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município. Caso a natureza exploratória do mercado imponha desafios significativos que impeçam estimativas precisas, uma justificativa técnica bem fundamentada será incluída,

garantindo clareza e transparência nas decisões adotadas.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise comparativa entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a aquisição parcelada de materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário revela aspectos críticos para fundamentar a escolha mais adequada às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, Ceará. A contratação, conforme descrita, envolve a aquisição de itens de uso contínuo, cujo consumo se dará de forma parcelada ao longo do tempo, refletindo uma demanda com altos graus de repetitividade e incerteza de quantitativos exatos. Tal cenário se alinha à natureza do SRP, permitindo que a Administração se beneficie das vantagens econômicas resultantes da economia de escala e de preços pré-negociados.

O SRP favorece uma gestão otimizada dos materiais requisitados, oferecendo flexibilidade para aquisições conforme as demandas efetivas, o que se mostra particularmente vantajoso na prevenção de sobrecarga de estoques e maximização do uso do orçamento disponível, conforme analisado nos 'Resultados Pretendidos' e alinhado ao planejamento estratégico da entidade. Além disso, o sistema proporciona uma redução significativa do esforço administrativo e dos custos associados à elaboração de processos licitatórios contínuos, contribuindo para a eficiência dos recursos administrativos.

Do ponto de vista jurídico e operacional, o uso do SRP, conforme Arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, viabiliza uma coordenação estruturada e segura para contratações futuras. O processo possibilita a participação de outros órgãos na mesma ata de registro, caso necessário, e permite a adaptação a eventualidades como demandas adicionais ou mudanças técnicas, assegurando

competitividade e eficiência.

Embora a contratação tradicional ofereça segurança jurídica imediata em situações de demandas fixas e completamente definidas, a natureza da contratação analisada não se restringe a necessidades pontuais ou de caráter único, o que, conseqüentemente, desfavorece sua adoção neste contexto específico. A natureza da demanda e a estrutura de fornecimento eficiente promovida pelo SRP destacam-se, assim, como a solução mais adequada, promovendo a economicidade ao favorecer compras fracionadas e administração de estoques otimizados.

Conclui-se, portanto, que o Sistema de Registro de Preços se alinha de forma mais eficiente ao contexto operacional e econômico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, assegurando que os resultados pretendidos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sejam atingidos de forma sustentável. Este posicionamento, além de otimizar recursos e assegurar resposta ágil às demandas, atende criteriosamente ao interesse público e às diretrizes de planejamento institucional.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na presente contratação, conforme preceituado pelo art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é admitida como regra, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em consonância com o art. 18, §1º, inciso I. A análise de viabilidade e vantajosidade da participação de consórcios é essencial para atender à necessidade de aquisição parcelada de materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu, Ceará. Os critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos previstos nos arts. 5º e 18 são fundamentais para avaliar a compatibilidade do objeto com consórcios, considerando suas implicações práticas.

O fornecimento de materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário, por sua natureza, não demanda a complexidade técnica que justificaria a participação consorciada, como é o caso de obras ou serviços de alta complexidade técnica que requerem o somatório de capacidades e especialidades múltiplas. Nesse sentido, a natureza contínua e relativamente simples do fornecimento torna a participação em consórcios potencialmente incompatível, uma vez que tal arranjo pode aumentar a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, conforme apontado no levantamento de mercado e na demonstração da vantajosidade. Além disso, a simplicidade e economicidade do envolvimento de um fornecedor único são alinhadas aos princípios da eficiência e da economicidade do art. 5º.

A participação de consórcios, embora traga benefícios como o aumento da capacidade financeira das empresas, também implica o compromisso de constituição formal, a escolha de uma empresa líder e a responsabilidade solidária entre os participantes, o que poderia complicar a execução do contrato e comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, como destaca o art. 15. Tais implicações podem acarretar riscos à execução eficiente e inviabilizar a adoção desses arranjos, não garantindo, portanto, um alinhamento eficaz com os 'Resultados Pretendidos'.

Considerando todos os aspectos técnicos analisados e fundamentados no ETP e nas condições do art. 15, a vedação à participação de consórcios é concluída como a solução mais adequada para garantir a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica da contratação, em conformidade com o art. 5º. Desta forma, esta decisão assegura que o procedimento licitatório esteja alinhado ao interesse público e aos objetivos do SAAE na manutenção e expansão das infraestruturas de abastecimento, sem sacrificar a simplicidade operacional que o fornecimento de materiais

requer.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No processo de planejamento estratégico de contratações públicas, é fundamental a análise de contratações correlatas e interdependentes para uma gestão eficiente e econômica. Contratações correlatas são aquelas que compartilham características semelhantes ou complementares com a solução proposta, enquanto as interdependentes são aquelas que devem ocorrer antes ou depois para que a solução seja plenamente eficaz. Como exigido pela Lei nº 14.133/2021, esta análise permite uma abordagem integral e integrada, possibilitando maior eficiência no uso dos recursos públicos e evitando duplicidades, sobreposições ou gaps que possam comprometer a execução dos serviços públicos. A observância dos princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 5º da referida lei é primordial para atingir os objetivos pretendidos.

Ao examinar a presente demanda de aquisição parcelada de materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, verificam-se possíveis contratações correlatas ou interdependentes no âmbito técnico, de quantidade, logística e operação. Analisou-se a viabilidade de integrar outras contratações passadas e futuras para materiais e insumos semelhantes, com o intuito de favorecer a padronização e a obtenção de economia de escala, conforme recomendado pelo art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, considera-se se contratos vigentes requerem substituições ou ajustes para garantir uma transição tranquila e contínua, sem comprometer a continuidade dos serviços. No entanto, conforme levantado até o presente momento, não foram identificadas necessidades de infraestrutura prévia ou serviços adicionais que impactem diretamente a implementação da solução vigente.

Em conclusão, a análise não identificou contratações específicas correlatas ou interdependentes que exigissem ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação em relação à aquisição parcelada em questão. Sendo assim, não são necessários passos adicionais nessa seara para a seção 'Providências a Serem Adotadas'. A abordagem atual está em consonância com o que foi planejado e atende, de maneira apropriada, à necessidade identificada, seguindo o estipulado no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Desta maneira, a contratação em questão segue sem dependência direta de infraestruturas ou contratos vinculados adicionais que possam interferir no seu sucesso.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na aquisição parcelada de materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, é fundamental considerar possíveis impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, como resíduos gerados e consumo de energia, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A análise dos materiais a serem adquiridos deve antecipar a sustentabilidade, conforme art. 5º da mesma lei, integrando práticas que reduzam a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais. Os impactos técnicos do ciclo de vida, como a emissão de gases e o uso intensivo de matéria-prima, serão avaliados profundamente, com soluções sustentáveis sendo destacadas para promover o planejamento sustentável (art. 12).

Medidas mitigadoras específicas serão implementadas, como a exigência de materiais com selo de eficiência energética Procel A, práticas de logística reversa para a gestão de resíduos, e a

adoção de insumos biodegradáveis, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. Esses requisitos deverão ser contemplados no termo de referência, de acordo com o art. 6º, inciso XXIII. As iniciativas visam garantir competitividade e proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme art. 11, enquanto asseguram que a capacidade administrativa do órgão seja suficiente para implementar tais ações ou viabilizar o licenciamento ambiental pertinente.

O conjunto de medidas mitigadoras estabelecido será essencial para minimizar os impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e atingir os 'Resultados Pretendidos'. No caso de ausência de impactos significativos, como no uso de bens de consumo imediato, será feita uma fundamentação técnica adequada, promovendo sustentabilidade e eficiência de acordo com os princípios do art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada sob os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, a contratação para aquisição parcelada de materiais hidráulicos e de esgotamento sanitário mostrou-se viável para atender de forma eficaz e eficiente às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, Ceará. Esta conclusão é amparada nas pesquisas de mercado realizadas, que indicam não apenas a adequação operacional, mas também a consonância com os valores praticados no mercado, conforme preconizado pelos princípios de economicidade e vantajosidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado evidenciou que a aquisição parcelada, além de permitir uma adaptação contínua às necessidades operacionais específicas da entidade, minimiza riscos associados ao armazenamento excessivo, maximizando a eficiência orçamentária. Este fator é relevante para o planejamento estratégico, conforme orientado no art. 40 da mesma lei, reforçando o alinhamento com objetivos de eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Além dos aspectos econômicos, a escolha do modelo de pregão eletrônico resguarda a integridade do processo licitatório, assegurando competitividade e tratamento isonômico aos participantes, em linha com os objetivos previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A natureza parcelada da contratação, justificada em elementos de adaptabilidade e flexibilidade operacional, destaca-se como estratégia vantajosa para o enfrentamento de flutuações de demanda ao longo do período contratual.

Por fim, a adequação e a viabilidade da contratação são fundamentais, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, providenciando a base estrutural para a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXIII. Em conclusão, recomenda-se a realização da contratação nos moldes estudados, visto que representa a solução mais adequada em termos legais, econômicos e operacionais para atender a necessidade identificada. O prosseguimento deste processo consubstancia-se como indispensável para a manutenção e melhoria contínua dos serviços de abastecimento e esgotamento sanitário no município de Iguatu.



Iguatu / CE, 7 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

João Lavor de Lima
JOÃO LAVOR DE LIMA
MEMBRO

José Antônio Oliveira
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
MEMBRO

[Handwritten signature]

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Avaliação de riscos Nº 202601070001



Unidade responsável

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu



Data da Avaliação

07/01/2026



Responsável

Comissão De Planejamento



Objeto da contratação

Aquisição parcelada de material hidráulico e de esgotamento sanitário

João Carlos
João Carlos

[Handwritten signature]



HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	FASE	AUTOR
07/01/2026	1.0	Versão inicial	Planejamento	--

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos é um processo público essencial para garantir o sucesso das contratações, abrangendo todas as etapas envolvidas na execução do objeto e na gestão contratual. Por meio de ações contínuas de planejamento, organização e controle, busca-se identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo registrar e analisar os principais riscos, considerando sua natureza, probabilidade de ocorrência e impacto na execução do objeto. Com base nessa análise, são definidas estratégias de mitigação e contingência, além da identificação dos responsáveis pelo monitoramento e implementação das ações preventivas e corretivas.

Os riscos devem ser identificados, avaliados e tratados ao longo de todas as fases da contratação, conforme descrito a seguir:

Fase de Planejamento: A equipe responsável deve a análise de riscos e elaborar o Mapa de Gerenciamento de Riscos, garantindo que os impactos potenciais sejam considerados antes da formalização da contratação.

Fase de Seleção do Fornecedor: Durante o processo de seleção, o Integrante Administrativo, com o apoio dos Integrantes Técnicos e Requisitantes, deve monitorar e atualizar as riscos previamente identificados, além de incluir novos riscos que possam surgir nessa etapa.

Fase de Gestão do Contrato: Após a contratação, a Equipe de Fiscalização, sob a coordenação do Gestor do Contrato, deve realizar atualizações contínuas do Mapa de Gerenciamento de Riscos, reavaliando os riscos mapeados e adotando medidas para mitigar novos riscos identificados durante a execução.

Uma aplicação sistemática de gerenciamento de riscos permite uma gestão contratual mais eficiente, transparente e segura, garantindo a entrega do objeto dentro dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco.

Classificação da Probabilidade (P)

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito baixo	1
Baixo	2
Moderado	3
Alto	4
Muito alto	5

Classificação da Impacto (I)

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito baixo	1
Baixo	2
Moderado	3
Alto	4
Muito alto	5

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se entre os valores de 1 a 2 (destacado em verde), seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite -se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver entre os valores de 3 a 5 (destacado em amarelo), entende-se como médio; e se estiver entre os valores de 6 a 9 (destacado em vermelho), entende -se como nível de risco alto. Caso o riscos seja classificado como médio ou alto, serão adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
IGUATU - CEARÁ
Nível do Risco – Matriz de Probabilidade x Impacto

IMPACTO	PROBABILIDADE				
	MUITO BAIXO	BAIXO	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO
Muito Baixo	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado
Baixo	Pequeno	Moderado	Moderado	Alto	Alto
Moderado	Pequeno	Moderado	Alto	Alto	Crítico
Alto	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
Muito Alto	Moderado	Alto	Crítico	Crítico	Crítico

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO
R01	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) insuficientemente detalhados, resultando em especificações inadequadas para a aquisição.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R02	Dificuldades na realização do levantamento de mercado, levando a uma análise de preços desatualizada ou imprecisa.	Planejamento	Alto	Moderado	Alto
R03	Falta de clareza nos requisitos da contratação, ocasionando dificuldades na definição de critérios objetivos para seleção de fornecedores.	Planejamento	Alto	Alto	Crítico
R04	Subdimensionamento das necessidades operacionais do SAAE, resultando em quantidade insuficiente de materiais adquiridos.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R05	Não conformidade dos objetivos da contratação com o planejamento estratégico do SAAE, o que pode comprometer a eficiência dos trabalhos.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R06	Participação de fornecedores que não atendem aos requisitos mínimos especificados, levando à possível inabilitação de propostas.	Seleção do Fornecedor	Alto	Moderado	Alto
R07	Realização de pregão eletrônico com problemas técnicos na plataforma, atrasando o processo de seleção.	Seleção do Fornecedor	Alto	Moderado	Alto
R08	Propostas com valores excessivamente baixos, podendo indicar risco de fornecimento de produtos abaixo do padrão de qualidade exigido.	Seleção do Fornecedor	Alto	Alto	Crítico
R09	Possibilidade de colusão entre fornecedores, comprometendo a competitividade do certame e levando a sobrepreços.	Seleção do Fornecedor	Moderado	Alto	Alto
R10	Erros de julgamento na análise das propostas, ocasionando a seleção de fornecedores inadequados para o fornecimento do material.	Seleção do Fornecedor	Moderado	Alto	Alto
R11	Atrasos na entrega dos materiais por parte do fornecedor, impactando negativamente nas operações do SAAE.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R12	Fornecimento de materiais que não atendem às especificações técnicas estabelecidas no contrato, comprometendo a qualidade do serviço.	Gestão do Contrato	Alto	Muito alto	Crítico
R13	Desconformidades na execução contratual devido a alterações nas condições iniciais sem a devida formalização de aditivos.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R14	Problemas na comunicação e na coordenação entre a equipe do SAAE e o fornecedor, resultando em execução ineficiente do contrato.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R15	Dificuldades no monitoramento das condições contratuais e desempenho do fornecedor, devido a falhas no controle e supervisão.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu

Rua Eng. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

Assinatura: João Vitor

3 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1 – RISCOS RELACIONADOS A: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

R01 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) INSUFICIENTEMENTE DETALHADOS, RESULTANDO EM ESPECIFICAÇÕES INADEQUADAS PARA A AQUISIÇÃO.			
Probabilidade: Moderado	Impacto: Alto	Nível de risco: Alto	Tratamento: Mitigar
DANOS			
ID	DANO	SEVERIDADE	
D43	Especificações técnicas inadequadas comprometendo a qualidade dos materiais adquiridos.	Significativo	
D44	Necessidade de revisões extensivas e correções nos documentos do processo.	Moderado	
D45	Possibilidade de não atendimento às necessidades operacionais do SAAE.	Significativo	
MEDIDAS PREVENTIVAS			
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL	
MP73	Realizar workshops para a equipe responsável pelo ETP para melhorar a capacitação técnica.	Setor de Treinamento do SAAE	
MP74	Efetuar consulta técnica a especialistas na área para validação das especificações propostas.	Comissão de Planejamento	
MP75	Revisar e integrar melhores práticas de estudos técnicos de outras entidades similares.	Comissão de Planejamento	
MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS			
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL	
MC71	Realizar auditorias internas para revisão e ajuste dos documentos de especificação antes da publicação do edital.	Setor de Auditoria Interna	
MC72	Preparar para ajustes contratuais pós-contratação se inconsistências forem identificadas.	Setor Jurídico do SAAE	
R02 - DIFICULDADES NA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, LEVANDO A UMA ANÁLISE DE PREÇOS DESATUALIZADA OU IMPRECISA.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Moderado	Nível de risco: Alto	Tratamento: Mitigar
DANOS			
ID	DANO	SEVERIDADE	
D40	Contratação de serviços ou materiais a preços superiores aos praticados no mercado.	Moderado	
D41	Possibilidade de desistência de fornecedores devido a preços irrealistas.	Moderado	
D42	Revisão dos valores durante a execução do contrato, gerando atrasos.	Significativo	
MEDIDAS PREVENTIVAS			
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL	
MP68	Realização de pesquisa de mercado mais abrangente para atualização contínua dos preços.	Comissão de Planejamento	
MP69	Utilização de bancos de dados de preços referenciais para embasar análises.	Setor de Compras	
MP70	Capacitação da equipe responsável para aprimorar técnicas de coleta e análise de dados de mercado.	PROGEPE	
MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS			
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL	
MC66	Reabertura das etapas de coleta de preços em caso de inconsistências identificadas.	Setor de Auditoria Interna	
MC67	Possibilidade de renegociação dos preços no contrato em casos justificados.	Setor Jurídico do SAAE	
R03 - FALTA DE CLAREZA NOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, OCASIONANDO DIFICULDADES NA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar
DANOS			
ID	DANO	SEVERIDADE	
D37	Dificuldade na avaliação das propostas, resultando em atraso no processo de seleção.	Significativo	
D38	Risco de impugnações ou recursos por parte dos fornecedores devido à falta de clareza.	Significativo	
D39	Escolha de fornecedores inadequados por não atenderem efetivamente às necessidades.	Significativo	

Assinatura

Assinatura



MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP63	Realização de reuniões de alinhamento com todas as partes interessadas para definição clara dos requisitos.	Comissão de Planejamento
MP64	Consultoria externa para revisão dos documentos e dos requisitos para assegurar clareza e objetividade.	Setor Jurídico do SAAE
MP65	Capacitação contínua da equipe de planejamento em técnicas de redação e elaboração de especificações.	PROGEPE
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC61	Revisão e republicação do edital, se necessário, para corrigir inconsistências identificadas.	Comissão de Planejamento
MC62	Implementação de um comitê de avaliação suplementar para revisar e validar os critérios de escolha.	Autoridade Competente
R04 - SUBDIMENSIONAMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE, RESULTANDO EM QUANTIDADE INSUFICIENTE DE MATERIAIS ADQUIRIDOS.		
Probabilidade: Moderado		Impacto: Alto
		Nível de risco: Alto
		Tratamento: Mitigar
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D34	Interrupção das operações devido à falta de materiais críticos.	Catastrófico
D35	Aumento de custos devido à necessidade de aquisições emergenciais.	Significativo
D36	Reputação prejudicada por não atender adequadamente as necessidades da população.	Significativo
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP58	Revisão metódica das necessidades operacionais e dos históricos de consumo para projeções mais precisas.	Gerência de Planejamento e Operações
MP59	Realização de reuniões periódicas com as equipes operacionais para atualização das demandas.	Gerência de Operações
MP60	Estabelecimento de acordos com fornecedores para entrega rápida em caso de necessidades adicionais.	Setor de Compras
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC56	Implementação de um plano de contingência com fornecedores para fornecimento rápido de materiais críticos.	Setor de Compras
MC57	Reserva de um fundo de emergência para cobrir aquisições não previstas.	Departamento Financeiro
R05 - NÃO CONFORMIDADE DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SAAE, O QUE PODE COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS TRABALHOS.		
Probabilidade: Moderado		Impacto: Alto
		Nível de risco: Alto
		Tratamento: Evitar
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D31	Desalinhamento das operações do SAAE com os objetivos estratégicos, reduzindo a eficácia geral.	Significativo
D32	Perda de oportunidades para melhorias e otimização de recursos.	Moderado
D33	Possibilidade de críticas e desaprovação por parte dos órgãos de controle e da população.	Significativo
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP53	Alinhamento contínuo entre a equipe de planejamento e a alta administração para garantir que os objetivos da contratação reflitam o planejamento estratégico.	Comissão de Planejamento
MP54	Incorporar análises de custo-benefício e impacto estratégico em todas as fases de planejamento.	Departamento Financeiro
MP55	Revisão periódica das metas e ajustes necessários no plano de contratação para assegurar conformidade com o plano estratégico.	Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC51	Realinhamento dos contratos em andamento com as novas diretrizes estratégicas caso ocorra alteração.	Setor Jurídico do SAAE
MC52	Desenvolvimento de um plano de ação para corrigir o rumo em caso de desvios estratégicos identificados.	Diretoria Executiva

3.2 – RISCOS RELACIONADOS A: SELEÇÃO DE FORNECEDORES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
 CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3



R06 - PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES QUE NÃO ATENDEM AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS, LEVANDO À POSSÍVEL INABILITAÇÃO DE PROPOSTAS.

Probabilidade: Alto Impacto: Moderado Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D28	Atraso no processo de seleção devido a alta taxa de inabilitações.	Moderado
D29	Redução da competitividade do certame, podendo levar a preços menos vantajosos.	Moderado
D30	Possibilidade de questionamentos e recursos por parte dos fornecedores inabilitados.	Moderado

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP48	Divulgação clara e detalhada dos requisitos mínimos nos editais e documentos de licitação.	Setor de Licitações
MP49	Promoção de eventos ou sessões informativas para os fornecedores antes da abertura do certame.	Comissão de Licitação
MP50	Verificação prévia dos documentos submetidos na fase de habilitação para correção de possíveis erros.	Setor de Licitações

MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC46	Reabertura do processo de licitação com ajustes nos requisitos, se necessário.	Comissão de Licitação
MC47	Consultoria jurídica para minimizar riscos de recursos e ações judiciais por parte dos fornecedores inabilitados.	Setor Jurídico

R07 - REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM PROBLEMAS TÉCNICOS NA PLATAFORMA, ATRASANDO O PROCESSO DE SELEÇÃO.

Probabilidade: Alto Impacto: Moderado Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D25	Atraso na conclusão do pregão devido a instabilidades na plataforma.	Moderado
D26	Frustração e desconfiança dos fornecedores participantes por falta de transparência no processo.	Moderado
D27	Possibilidade de repetição do certame, gerando custos adicionais.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP43	Realização de testes periódicos na plataforma para garantir a estabilidade e suporte adequado durante o pregão.	Equipe de TI
MP44	Capacitação dos usuários e fornecedores sobre o uso adequado da plataforma eletrônica.	Setor de Licitações
MP45	Estabelecimento de um canal de suporte técnico imediato exclusivo para intervenções durante o pregão.	Suporte Técnico

MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC41	Disponibilização de horários alternativos e flexíveis para continuidade do pregão em casos de interrupções.	Comissão de Licitação
MC42	Plano de continuidade do certame em caso de falha, com documentos e procedimentos para rápida retomada ou repetição.	Comissão de Licitação

R08 - PROPOSTAS COM VALORES EXCESSIVAMENTE BAIXOS, PODENDO INDICAR RISCO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ABAIXO DO PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO.

Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D22	Fornecimento de materiais de baixa qualidade que podem comprometer a operação do SAAE.	Significativo
D23	Necessidade de substituição ou retrabalho, aumentando os custos operacionais.	Significativo
D24	Risco de quebra contratual e ações judiciais devido a não conformidade com o que foi contratado.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP38	Implementação de critérios rigorosos de avaliação de qualidade dos produtos na fase de seleção.	Comissão de Licitação
MP39	Verificação do histórico de fornecimento e desempenho anterior dos fornecedores.	Setor de Compras
MP40	Inserção de cláusulas no contrato que permitam rescisão em caso de não conformidade sem ônus para o SAAE.	Setor Jurídico

Assinatura

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

Assinatura



MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC36	Monitoramento contínuo e inspeção dos materiais entregues para garantir conformidade.	Equipe de Controle de Qualidade
MC37	Plano de emergência para aquisição de materiais substitutos em caso de fornecimento inadequado.	Gerência de Operações

R09 - POSSIBILIDADE DE COLUSÃO ENTRE FORNECEDORES, COMPROMETENDO A COMPETITIVIDADE DO CERTAME E LEVANDO A SOBREPREGOS.

Probabilidade: Moderado Impacto: Alto Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D19	Aumento dos custos com impacto direto no orçamento do SAAE.	Significativo
D20	Distorção da concorrência, reduzindo a oportunidade de inovação e melhorias.	Moderado
D21	Implicações legais e reputacionais para o órgão licitante.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP33	Utilização de métodos de detecção de padrões de colusão através da análise de propostas.	Comissão de Licitação
MP34	Promover uma maior divulgação e acesso ao certame para aumentar a concorrência.	Setor de Licitações
MP35	Treinamento contínuo da equipe de licitação sobre práticas de concorrência leal e ética.	PROGEPE

MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC31	Revisão dos processos de contratação e anulação de certames identificados com colusão comprovada.	Setor Jurídico
MC32	Estabelecimento de sanções rigorosas para fornecedores envolvidos em práticas de colusão.	Comissão de Ética da Administração

R10 - ERROS DE JULGAMENTO NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, OCASIONANDO A SELEÇÃO DE FORNECEDORES INADEQUADOS PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL.

Probabilidade: Moderado Impacto: Alto Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D16	Recebimento de materiais de qualidade inferior, comprometendo a operação do SAAE.	Significativo
D17	Aumento dos custos operacionais devido à necessidade de remediação ou substituição dos materiais.	Significativo
D18	Desgaste da imagem da comissão de licitação e do SAAE perante os órgãos de controle e a população.	Moderado

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP28	Capacitação contínua dos membros da comissão de licitação para análise técnica criteriosa.	PROGEPE
MP29	Definição clara e detalhada dos critérios de avaliação no edital para garantir julgamentos objetivos.	Setor de Licitações
MP30	Implementação de uma matriz de avaliação e pontuação para uniformizar as análises das propostas.	Comissão de Licitação

MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC26	Estabelecer revisões de segunda instância por uma equipe independente em casos de seleção questionável.	Diretoria de Auditoria Interna
MC27	Permitir ajustes contratuais para fornecimento de materiais, caso inconsistências na seleção sejam identificadas posteriormente.	Setor Jurídico

3.3 – RISCOS RELACIONADOS A: GESTÃO DE CONTRATOS

R11 - ATRASOS NA ENTREGA DOS MATERIAIS POR PARTE DO FORNECEDOR, IMPACTANDO NEGATIVAMENTE NAS OPERAÇÕES DO SAAE.

Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D13	Interrupção das operações do SAAE devido à falta de materiais essenciais.	Catastrófico

Assinaturas manuscritas

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D14	Custos adicionais decorrentes da necessidade de buscar soluções alternativas temporárias.	Significativo
D15	Possível deterioração da imagem do SAAE perante a população devido à quebra na prestação de serviços.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP23	Inserir cláusulas contratuais rigorosas de penalidade por atraso no fornecimento.	Setor Jurídico
MP24	Monitorar continuamente o cronograma de entrega e comunicar proativamente com o fornecedor.	Setor de Compras
MP25	Analisar o histórico de fornecimento do fornecedor antes da adjudicação do contrato.	Setor de Compras

MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC21	Estabelecer contratos paralelos para aquisição emergencial de materiais críticos.	Gerência de Suprimentos
MC22	Criação de um estoque de segurança para materiais essenciais.	Gerência de Logística

R12 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE NÃO ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO, COMPROMETENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Muito alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D10	Comprometimento da operacionalidade e eficiência dos serviços prestados pelo SAAE.	Catastrofico
D11	Necessidade de reposição dos materiais inadequados, gerando novos custos e atrasos.	Significativo
D12	Prejuízo à imagem do SAAE e descontentamento da população devido à queda na qualidade dos serviços.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP18	Auditoria técnica na fase de recebimento dos materiais para verificar conformidade com o contrato.	Equipe de Qualidade
MP19	Adotar um controle rigoroso de qualidade e testes de conformidade antes da aceitação do material.	Setor de Compras
MP20	Inserção de cláusulas contratuais que permitam devolução e penalização por não conformidade.	Setor Jurídico

MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC16	Estabelecer fornecedores alternativos de confiança para fornecer materiais em caso de não conformidade.	Gerência de Suprimentos
MC17	Preparação de um plano de reparo ou substituição de materiais inadequados rapidamente.	Gerência de Operações

R13 - DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL DEVIDO A ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES INICIAIS SEM A DEVIDA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D07	Desvios nos termos contratuais originais, comprometendo a execução conforme planejada.	Significativo
D08	Aumento dos custos devido a ajustes não formalizados que comprometem o orçamento.	Significativo
D09	Riscos legais e regulatórios por não cumprimento das formalidades contratuais.	Catastrofico

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP13	Implementar um processo rigoroso de controle para mudanças contratuais com documentação formal de aditivos.	Setor Jurídico
MP14	Treinamento da equipe sobre gestão de contratos e a importância da formalização de aditivos.	PROGEPE
MP15	Revisões periódicas e auditorias para garantir que todas as alterações sejam corretamente documentadas.	Diretoria de Auditoria Interna

MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC11	Revisões contratuais emergenciais para formalizar alterações identificadas durante a execução.	Setor Jurídico

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC12	Plano de conformidade imediata caso desconformidades sejam detectadas, incluindo comunicação com todos os stakeholders.	Comissão de Acompanhamento do Contrato

R14 - PROBLEMAS NA COMUNICAÇÃO E NA COORDENAÇÃO ENTRE A EQUIPE DO SAAE E O FORNECEDOR, RESULTANDO EM EXECUÇÃO INEFICIENTE DO CONTRATO.
 Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D04	Delays significativos e erros na entrega de serviços ou materiais.	Significativo
D05	Aumento dos custos operacionais devido à falta de coordenação eficiente.	Moderado
D06	Esgotamento e desmotivação tanto da equipe interna quanto do fornecedor devido à comunicação falha.	Moderado

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP08	Implementação de um plano de comunicação eficaz e regular entre todas as partes.	Gestão de Projetos
MP09	Capacitação e treinamento das equipes para fortalecer habilidades de comunicação e colaboração.	PROGEPE
MP10	Uso de ferramentas de gestão de projetos para acompanhamento e coordenação do andamento do contrato.	Gerência de TI

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC06	Estabelecer reuniões extraordinárias para resolver quaisquer problemas de comunicação identificados.	Coordenador do Projeto
MC07	Nomear um mediador ou facilitador para lidar com conflitos de comunicação.	Diretoria de Projetos

R15 - DIFICULDADES NO MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DESEMPENHO DO FORNECEDOR, DEVIDO A FALHAS NO CONTROLE E SUPERVISÃO.
 Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D01	Entrega de produtos ou serviços fora dos padrões de qualidade acordados.	Significativo
D02	Perda financeira devido ao não cumprimento das condições contratuais pelos fornecedores.	Significativo
D03	Comprometimento da reputação do SAAE devido a serviços substandard.	Moderado

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP03	Estabelecimento de relatórios de desempenho regulares e reuniões de acompanhamento com fornecedores.	Gerência de Contratos
MP04	Utilizar ferramentas de software para monitoramento contínuo das métricas de desempenho contratual.	Gerência de TI
MP05	Capacitação da equipe responsável pela gestão contratual em técnicas de supervisão eficaz.	PROGEPE

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC01	Implementar auditorias internas para identificar e corrigir falhas no controle e supervisão.	Diretoria de Auditoria Interna
MC02	Reforçar as sanções contratuais e penalidades em caso de falhas recorrentes por parte do fornecedor.	Setor Jurídico

4 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

RISCO	DATA	MEDIDA	AÇÃO
-------	------	--------	------

Handwritten signatures and initials.



Iguatu / CE, 7 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


JOÃO LAVOR DE LIMA

Membro


JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro